



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de instituir, no âmbito do Município de Caçapava, o selo “Mulheres Protegidas”, destinado a reconhecer e incentivar bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres que adotem medidas simples, preventivas e acolhedoras voltadas à proteção das mulheres.

A violência contra a mulher é uma realidade social que exige ações permanentes do Poder Público e de toda a sociedade.

Muitas situações de assédio, importunação sexual, violência psicológica e até agressões físicas ocorrem em ambientes de lazer e entretenimento, tornando essencial a criação de mecanismos de prevenção, conscientização e acolhimento.

Nesse contexto, o selo “Mulheres Protegidas” surge como uma política pública educativa e preventiva, promovendo a construção de ambientes mais seguros, humanizados e responsáveis.

Estabelecimentos identificados com esse selo servirão como refúgio, facilmente identificados para que a mulher se sinta segura em entrar para pedir ajuda, marcar encontros e inibir a ação de criminosos.

A proposta estimula os estabelecimentos comerciais a adotarem, cada vez mais, medidas de orientação, proteção e suporte às mulheres, como a divulgação dos canais oficiais de denúncia — especialmente o Disque 180 —, a disponibilização de QR Codes de acesso rápido às redes de apoio e o preparo das equipes para agir mediante denúncias e diante de situações de vulnerabilidade.

Importante destacar que a adesão ao selo será facultativa, não impondo obrigações compulsórias ao setor privado, mas sim

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br





criando um instrumento positivo de incentivo, valorização e reconhecimento público dos estabelecimentos comprometidos com a proteção das mulheres.

Além do relevante impacto social, o projeto fortalece a imagem do município como cidade comprometida com políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção à vida, segurança e promoção dos direitos fundamentais.

Ressalta-se ainda que a presente proposição não gera despesas ao Município, uma vez que, a adesão será espontânea pelos estabelecimentos, a confecção e impressão das placas poderão ser realizadas pelos próprios interessados, o Poder Executivo apenas disponibilizará modelo digital padronizado do selo, não há criação de cargos, contratação de pessoal ou aquisição obrigatória de materiais.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

